



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Modifica o artigo 4º, inciso II do PL n° 70/2020, ao qual passa a ter a seguinte redação:

Art 4º ...

II – Serão destinadas 20 (vinte) vagas para a sociedade civil, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes obedecida a seguinte composição:

a – 5 (cinco) vagas destinadas a representantes de entidades, associações, movimentos sociais e religiosos que atuem com a juventude no Município de Sorocaba;

b – 5 (cinco) vagas destinadas à jovens Sorocabanos;

§ – 1º É obrigatório que os representantes indicados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, se encontrem na faixa etária de 16 (dezesesseis) à 29 (vinte e nove) anos no momento da postulação do cargo.

S/S., 30 de Novembro de 2021.

João Donizeti Silvestre
Vereador e Líder de Governo na Câmara Municipal de Sorocaba